

**O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, alínea “p” do Estatuto da Universidade e,

**CONSIDERANDO**

- que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência de forma que não ocorram prejuízos relativos ao cronograma previsto para a operacionalização do Processo Seletivo UFPE|SiSU2016, oferecido pela Unidade Acadêmica de Recife, Agreste e Vitória.

RESOLVE aprovar *ad referendum* do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão a Resolução nº 18/2015 que estabelece critérios e fixa o quantitativo de vagas para o Processo Seletivo UFPE|SiSU2016, referente ao ingresso nos cursos de graduação presenciais vinculados às Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 04 de novembro de 2015.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Reitor

**CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 18/2015**

*EMENTA: Fixa o quantitativo de vagas a serem oferecidas aos candidatos selecionados pelo SiSU, com base no resultado do ENEM 2015, no Processo Seletivo UFPE|SiSU2016 para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFPE, no ano de 2016, nas Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória.*

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de fixar o número de vagas oferecidas por Unidade Acadêmica, curso, modalidade, entrada e turno, no Processo Seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFPE em 2016 dos candidatos selecionados pelo SiSU, com base no resultado do ENEM 2015, nas Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória;
- que a forma de ingresso nos cursos de graduação presenciais será realizada com a utilização do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2016 gerenciado pelo MEC em conjunto com a UFPE;
- o compromisso estabelecido junto com o Ministério da Educação (MEC) através do Projeto de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI/UFPE;
- a reunião do dia 03 de abril de 2014 do CCEPE-UFPE que aprovou a proposta de adesão da UFPE ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU;

- a publicação da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais por meio de reserva de vagas e dá outras providências, bem como do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que regulamentam a Lei.

- a publicação da Portaria UFPE nº 12, de 08 de outubro de 2014, a qual dispõe sobre o procedimento para implementação da reserva de vagas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, para o grupo de cursos ENGENHARIAS CTG da UFPE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Universidade Federal de Pernambuco selecionará candidatos para os cursos presenciais de graduação em 2016, por meio do Sistema de Seleção Unificada-SiSU do Ministério da Educação/MEC.

**Parágrafo Único** - Não participarão do Processo Seletivo UFPE|SiSU 2016 os cursos presenciais de Música/Canto – Bacharelado, Música/Instrumento – Bacharelado, Música/Licenciatura e Dança/Licenciatura, que serão regidos por Resolução específica.

**Art. 2º** No Processo Seletivo UFPE|SiSU 2016 serão oferecidas 6.972 (seis mil, novecentas e setenta e duas) vagas, distribuídas por Unidade Acadêmica, curso, modalidade, entrada e turno, de acordo com as tabelas a seguir:

CAMPUS RECIFE	1ª entrada					2ª entrada					TOTAL
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N	
Administração	0	50	0	0	50	0	50	0	0	50	200
Arqueologia - Bacharelado	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
Arquitetura e Urbanismo	50	0	0	0	0	50	0	0	0	0	100
Artes Visuais - Licenciatura	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
Biblioteconomia - Bacharelado	0	0	55	0	0	0	0	0	0	0	55
Biomedicina	60	0	0	0	0	60	0	0	0	0	120
Ciências Atuariais - Bacharelado	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
Ciências Biológicas - Bacharelado	50	0	0	0	0	50	0	0	0	0	100
Ciências Biológicas com ênfase em Ciências Ambientais - Bacharelado	0	0	0	40	0	0	0	0	40	0	80
Ciências Biológicas - Licenciatura	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50	100
Ciências Contábeis	0	0	60	0	50	0	0	60	0	50	220
Ciência da Computação	50	0	0	0	0	50	0	0	0	0	100
Ciências Econômicas	0	60	0	0	60	0	0	0	0	0	120
Ciência Política- Bacharelado	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
Ciências Sociais - Bacharelado	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	60
Ciências Sociais - Licenciatura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	60
Cinema e Audiovisual - Bacharelado	0	0	25	0	0	0	0	25	0	0	50
Design - Bacharelado	35	0	0	0	0	35	0	0	0	0	70
Direito	0	50	0	0	50	0	50	0	0	100	250
Educação Física - Bacharelado	60	0	0	0	0	60	0	0	0	0	120
Educação Física - Licenciatura	60	0	0	0	0	60	0	0	0	0	120
Enfermagem	40	0	0	0	0	40	0	0	0	0	80
Engenharia Biomédica	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30	60
Engenharias CTG*	355	0	0	0	0	310	0	0	0	0	665
Engenharia da Computação	50	0	0	0	0	50	0	0	0	0	100
Engenharia de Produção	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40

